



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 22 de junho de 2022.

**Ofício FAZ 067/2022**

**Ref.: REQUERIMENTO nº 183/2022**

Tendo em vista a solicitação efetuada através do requerimento acima mencionado;

Encaminhamos cópia do empenho nº 2770/2022, referente a Tomada de Preços nº 08/2022.

Atenciosamente,

MELISSA  
CAVALHERI:2  
7909597819

Assinado de forma  
digital por MELISSA  
CAVALHERI:27909597  
819  
Dados: 2022.06.22  
12:39:24 -03'00'

Melissa Cavalheri  
Diretora do Depto da Fazenda

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERRANA-SP



# Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## REQUERIMENTO nº 183/2022

**EMENTA: SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL, CÓPIA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO**

**08/2022, CÓPIA DE EMPENHO E NOTA FISCAL DE PAGAMENTO**

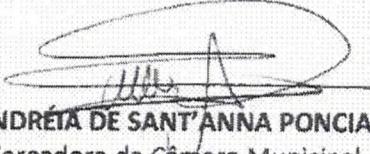
**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA -SP**

A vereadora que a este subscreve, vem, nos termos regimentais, **REQUERER**, depois de ouvido o duto Plenário, que seja oficiado a Executivo Municipal informações conforme Ementa.

### Justificativa

O referido pedido se faz necessário, para que possamos cumprir nossas funções fiscalizatórias das contas do município dentre outros esclarecimentos que teremos com as solicitações em pauta.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022

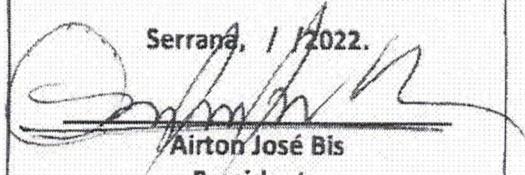
  
ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES  
Vereadora da Câmara Municipal de Serrana

### DESPACHO

**APROVADO.**

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, 11/2022.

  
Airton José Bis  
Presidente



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**

Un.Orc...: 5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EMP.: 2770  
Un.Exec.: 10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC Global  
Recurso: ESTADUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTRO: 20/05/2022  
Valor: 80.042,49  
Credor: 14795 - ENGEBEТА PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

NOTA DE  
EMPENHO

EMPENHO: 2770/2022

Tipo : Global

CREDEDOR: 14795 ENGEDETA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA

Endereço: R PIO XII,42 - \*\*\*\*\*

Cidade: Cubatão

UF: SP

INPF: 22-859-388/0001-13

Inscr.Est./Ident.Prof.:

lanco:

Agência:

Fone: 1332192152

lano:

Conta Corrente:

Fax:

DETALHAMENTO:

lacha: 000245

- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

rgão: 05

- MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB

inidade: 05.10

- Fundeb 30%

uncional: 12.361.0022

- Ensino Fundamental

rojeto/Atividade: 2.013

- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

lemento: 3.3.90.39.99.00.00.00

onte de Recurso: 2262 - ESTADUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS FUNDAMENTAL

ódigo de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

licitação:	Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão:
tomada de Preço p/ Obras e Serv. Eng	65/2022/2022	AF-1495/2022	20/05/2022

Valor Orçado:	Valor Atualizado (A):	Empenhos anteriores:	Valor do empenho:	Valor Anulado:	Total (B):	Saldo Atual ( A - B ):
227.000,00	752.545,05	78.759,49	80.042,49	0,00	158.801,98	593.743,07

SPECIFICAÇÃO:

ROCESSO 065/2022 - TOMADA DE PREÇO

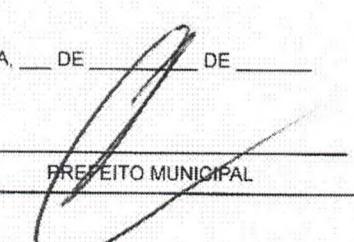
08/2022

ONTRATO 094/2022 - BLOQUEIO 1028 (Lição

º: 8/2022-TP)

ENS DO EMPENHO

Item	Qtde.	Valor	Valor Total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS CONFORME CONTRATO.	S 1,00	80.042,49	80.042,49

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade   CONTADOR E/OU REP. EMPENHO	COMP. ( ) ANUL. ( ) DESC. ( ) R\$: Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque Nº: Conta: Banco:  TESOUREIRO	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)  SERRANA, ____ DE ____ DE ____   PREFEITO MUNICIPAL
--	--	--

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCrito  
E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCAVEL QUITACAO

Assinatura

Notas:

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

CNPJ: 44.229.813/0001-23 Fone: 1639879244 Fax: 16  
R. Tancredo de Almeida Neves  
C.E.P.: 14150-000 - Serrana - SP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 1495/2022 2770

Processo Administrativo:	65/2022
Processo Nr.:	65/2022
Data do Processo:	31/03/2022
Data da Homologação:	18/05/2022
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	18/05/2022

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2022 - TP

Impenho Global nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: ..... Folha: 1/1

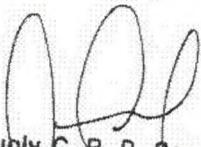
Fornecedor:	ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Código:	14795	Telefone:	1332192152
Endereço:	R PIO XII,42 - *****	Banco:		Agência:	
Cidade:	Cubatão - SP - CEP: 11500-130	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	
CNPJ:	22.859.388/0001-13				

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB
Centro de Custo:	
Fonte de Recurso:	ESTADUAL - EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS FUNDAMENTAL
Dotações Utilizadas:	2.013.3.3.90.39.00.00.00.00 (245) - Ensino Fundamental
Compl. Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto:	CONFORME CONTRATO
Prazo Entrega/Exec.:	CONFORME DEFINIDO EM CONTRATO -
Local de Entrega:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PÁTIO DA EMEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
Objeto da Compra:	
Observações:	PROCESSO 065/2022 - TOMADA DE PREÇO 008/20022 CONTRATO 094/2022 - BLOQUEIO 1028

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.000	S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS CONFORME CONTRATO.		80.042,49	80.042,49
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	80.042,49	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	80.042,49	



Hugo C. B. B. Segundo  
Aux. Administrativo  
Matrícula nº 101859

Serrana, 20 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

**Liquidação: 4294/22****NOTAÇÃO:**

cha: 000245  
 rgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 nidade: 05.10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB  
 uncial: 12.361.0022 - Fundeb 30%  
 rojeto/Atividade: 2.013 - Ensino Fundamental  
 lemento: 3.3.90.39.99.00.00.2262 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
 onte de Recurso: 2262  
 ódigo de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

**REDOR: 14795 ENGEBEITA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço: R PIO XII,42 - \*\*\*\*\*  
N.P.J.: 22-859-388/0001-13

Cidade: Cubatão

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SP

Úmero do empenho:	2770/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	80.042,49	Valor da liquidação:	80.042,49
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	80.042,49	Total (B):	80.042,49
		Saldo (A - B):	0,00

ípo do Empenho: Global Data de Emissão: 24/05/2022 Data de Vencimento: 01/06/2022

**especificação:**ROCESSO 065/2022 - TOMADA DE PREÇO 008/20022  
ONTRATO 094/2022 - BLOQUEIO 1028 (Licitação N°: /2022-TP) NF 43**Descontos**

1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer	4.002,12
<b>Total de Descontos</b>	<b>4.002,12</b>
<b>Total Geral</b>	<b>80.042,49</b>
<b>Total Líquido</b>	<b>76.040,37</b>

8106

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. ( ) ANUL. ( ) DESC. ( )	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)
	R\$:  Departamento de Finanças Seção de Finanças Cheque N°: 999 Conta: 146961 Banco: _____	SERRANA, ____ DE ____ DE ____
CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	TESOUREIRO	PREFEITO MUNICIPAL

**RECIBO**DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCrito  
E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOCAVEL QUITACAO

Assinatura

Notações:

**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

CNPJ: 44.229.813/0001-23 Telefone: 1639879244  
 R. Tancredo de Almeida Neves  
 CEP: 14150-000 - Serrana - SP

<b>NOTA DE LIQUIDAÇÃO DA AF</b>	
Nº 01-1495/2022	4294
Processo de Licitação:	65/2022
Data do Processo:	31/03/2022
Data de Homologação:	18/05/2022
Sequência da Adj:	1
Data da Adjudicação:	18/05/2022
Nº Contrato:	094/2022
Data do Contrato:	18/05/2022
Sequência do Contrato:	1090
Vencimento do Contrato:	17/07/2022

**TOMADA DE PREÇO**  
**8/2022 - TP**

Impenho 2770/2022	Documento Fiscal 43	Emissão Doc. Fiscal 24/05/2022	Data Liquidação 24/05/2022	Data Vencimento 26/05/2022	Folhas: 01/01
----------------------	------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------

Fornecedor: ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Cadastro: 014795
Endereço: R PIO XII,42 - *****	Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO
Cidade: Cubatão - SP	Telefone: 1332192152
CNPJ: 22.859.388/0001-13	Insc. Estadual:
Banco:	Insc. Municipal:
	Agência:
	Conta:

Prezados Senhores,

Comunicamos que essa empresa foi vencedora, conforme processo licitatório acima, nos itens abaixo especificados.  
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes desse Processo.

Órgão: 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
 Unidade: 10 - MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL C/ REC. FUNDEB  
 Centro de Custos:  
 Dotação Utilizada: 2.013.3.3.90.39.00.00 (245)  
 Comp. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00  
 Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PÁTIO DA EMIEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Observações: PROCESSO 065/2022 - TOMADA DE PREÇO 008/2022

Item	Quantidade	Unid.	Texto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	S	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS DE MÃO-OBRA E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS NECESSÁRIOS CONFORME CONTRATO.		80.042,490	80.042,49
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	80.042,49	0,00
				Total Líquido:	80.042,49	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

11510-039 - PRAÇA DOS EMANCIPADORES. S/N - CENTRO - CUBATÃO - SP

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e



Número RPS:	Número Nota Fiscal:	Data Emissão:	Chave:
43	24/05/2022	JFKY-QICB	

## ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

11500-130 - RUA PIO XII, 42 - JD S FRANCISCO  
CUBATAO - SP - CEP: 11500-130

CNPJ/CPF: 22.859.388/0001-13

Email: contato@engebeta.com.br

Telefone:

Inscr. Estadual/RG: 283128641110

Inscrição Municipal: 100007532

## Local do Serviço: 612 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORA DO MUNICÍPIO DE CUBATÃO COM RETENÇÃO

Natureza Operação: Prestação de Serviços

Atividade: 7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

## Dados do Tomador de Serviço

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - Jardim Bela Vista

Serrana - SP - CEP: 14150000

CNPJ/CPF: 44229813000123

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

E-mail:

End. Cobrança:

## Qtd Un Discriminação dos Serviços

Qtd	Un	Discriminação dos Serviços	Valor	Valor Total
1	GL	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PÁTIO DA EMEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS	80.042,49	80.042,49

Valor Aprox. Tributos: R\$ 5042,68 (6,30%)

Atestamos a execução das  
Obras e Serviços prestados  
nesta Nota Fiscal.

Data: 24/05/22 Hs.:

Ass.:

Matr./nº: 701152

*Emp 0770/22 06/1495/022 Seg 05*

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL e NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Observação: BANCO DO BRASIL AG. 6721-0 CONTA CORRENTE 18.740-2  
EM PENHO 2770/22

Total dos Serviços	80.042,49
Total de Deduções	0,00
ISS RETIDO	5,00% 4.002,12

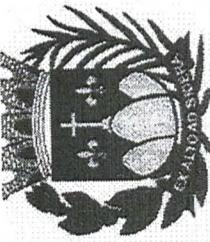
Total da Nota	RETENÇÕES							Total Líquido
80.042,49	ISS 4.002,12	IRRF 0,00	PIS 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00	INSS 0,00	0,00	76.040,37

A validação dessa nota pode ser realizada no endereço: <http://www.cubatao.sp.gov.br>

Recortar Aqui

Data Emissão 24/05/2022	RECEBI DA EMPRESA ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA						
Número da NF 43							
Chave JFKY-QICB	Local / Data						

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176  
CEP 14.150-000 - SERRANA - SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244

## BOLETIM DE MEDIDAÇÃO

Nº do CTEF (Contrato Execução/Fornecimento)	BM - número <b>01</b>	BM - Data emissão <b>21/05/2022</b>	BM - Período de referência da medição <b>15/05/2022 a 21/05/2022</b>	Nº do CT Adminis.: <b>094/2022</b>	Data do CT <b>18/05/2022</b>
Início da obra - data <b>19/06/2022</b>	Previsão Término obra			Tomador/Ag. Promotor ou Tomador <b>PREFEITURA DE SERRANA</b>	
CTEF- Valor total inicial (R\$) <b>R\$ 80.042,49</b>	CTEF - dt assinatura	Objeto do CTEF (resumido) <b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PÁTIO DA EMEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS</b>		Agente Financeiro ou Ag. Operador Repasse	
		Local da obra ( Bairro / Município / UF) <b>RUA ANTONIO HONÓRIO RIBEIRO, 895- BAIRRO JARDIM BOA VISTA - SERRANA, SP</b>			
	Previsão no Orçamento		Executado Físico (%)		Executado Financeiro (R\$)
	Unid	Quant.	Preço Unitário	Preço Total + BDI	
			Acum. Até o período anterior	Acum. Indiv. o período	Medido até o período anterior
				0,36%	Acumulado no período
<b>1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1 PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00	R\$ 143,08	R\$ 286,16	100,00% R\$ 286,16 R\$ 286,16
	TOTAL DO ITEM		R\$ 286,16		Medido no período 286,16
<b>2. RECAPEAMENTO ASFÁLTICO</b>				<b>99,64%</b>	
2.1 VARRÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	M2	1.304,79	R\$ 0,82	R\$ 1.069,93	100,00% R\$ 1.069,93 R\$ 1.069,93
2.2 IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1.304,79	R\$ 8,39	R\$ 10.947,19	100,00% R\$ 10.947,19 R\$ 10.947,19
2.3 CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO QUENTE CBUQ.	M3	39,14	R\$ 1.730,69	R\$ 67.739,21	100,00% R\$ 67.739,21 R\$ 67.739,21
	TOTAL DO ITEM		R\$ 79.756,33		Medido no período 79.756,33
	<b>TOTAIS</b>		R\$ 80.042,49	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b> R\$ 80.042,49 R\$ 80.042,49

Observações

*[Signature]*  
Resp. Técnica pela Efetivação da obra/serviços  
Nome: **PEDRO DIAS DOS REIS**  
Profissão: **ARQUITETO E URBANISTA**  
CAU Nº: **A33337-4**



## Consulta Relação

G336011008513612018  
01/06/2022 10:14:55

Cliente MUNICIPIO DE SERRANA

UG/Gestão 00000100001

Relação 20220000999

### Ordem bancária

Número OB	67418	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB220000925	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R\$	76.040,37	Data débito	31.05.2022
Agência débito	3375-8	Conta corrente	14616-1
Remessa	488	Data remessa	31.05.2022
Situação OB	Liberada	Data estado	01.06.2022
Data limite liberação	05.06.2022	Data murchação OB	26.05.2023
Destinatário	ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ	Identificador destinatário	22859388000113
Observação	FINALIDADE		

### Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	6721	Conta original	18740
Dependência atual	6721	Conta atual	18740

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [licitacao@serrana.sp.gov.br](mailto:licitacao@serrana.sp.gov.br)

16 3987 9244

## OFÍCIO nº 057/2022 – Departamento de Compras e Licitações

Serrana, 15 de junho de 2022.

Ilmo Sr.  
Airton José Bis  
Presidente da Câmara Municipal de Serrana

### Assunto: Requerimento nº 183/2022

Em atenção ao requerimento acima citado, segue em anexo, cópia do contrato 094/2022 – Tomada de Preços nº 008/2022.

Atenciosamente;

ADRIANO PUCINELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

139/1

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094 / 2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA, ESTADO DE SÃO PAULO E ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

REFERENTE O TOMADA DE PREÇOS Nº. 008 / 2022 – PROCESSO Nº 068 / 2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PÁTIO DA EMEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS, CONFORME DESCrito NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PÁTIO DA EMEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS**, conforme cláusula segunda deste instrumento contratual, neste município de Serrana, Estado de São Paulo, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob nº. 44.229.813/0001-23, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº. 176, Bela Vista, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.712.674-8 e do CPF nº 304.959.078-55, residente e domiciliado na Rua Antônio José Borim, nº 60, Centro, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **ENGBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, Tel. 13-97403-9907, Email. [contato@engebeta.com.br](mailto: contato@engebeta.com.br), inscrita no CNPJ do MF sob nº. 22.859.388/0001-13, estabelecida à Rua Pio XII, nº. 42, Jardim São Francisco, Cep. 11.500-130 na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo Senhor **JORGE LUIZ DIAS AGIA**, portador do RG nº. 35.395.394-5 e CPF nº. 339.293.138-12, daqui para frente chamada simplesmente de **CONTRATADA**, na conformidade com o **Edital de Tomada de Preços nº. 008 / 2022**, têm entre si, justo e contratado, as condições que nas cláusulas adiante seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Contrato Administrativo é regido pela Lei Federal nº. 8.666 / 93 e suas alterações, bem como, pelas demais legislações de Direito Administrativo e outras aplicáveis à espécie conforme o disposto no artigo 54 da respectiva Lei Federal que rege esta Licitação, fazendo, ainda, parte integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, o processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 008 / 2022**, a **PROPOSTA** da **CONTRATADA** apresentada na referida licitação, sendo que os mesmos deverão ser fielmente observados na execução deste objeto contratual.

### PARÁGRAFO ÚNICO – DO GESTOR DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

140

**DA CONTRATANTE:**

**GESTOR DO CONTRATO:**

**NOME: PEDRO DIAS DOS REIS - FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DA EDUCAÇÃO - CPF Nº 000.491.218-71 – TEL. 16-98122-1217**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força do presente Instrumento Contratual, fica a **CONTRATADA** obrigada a executar integralmente o **OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS nº. 008 / 2022**, especificado no respectivo Edital e seus anexos, sendo especificamente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO PÁTIO DA EMEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS**, com fornecimento de materiais, serviços de mão-obra e utilização dos equipamentos/ferramentas necessários, de acordo com as especificações técnicas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficiência, eficácia e qualidade requeridas, sempre no atendimento do princípio do Interesse Público e Economia do Erário.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O regime de execução é o de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na execução do objeto a **CONTRATADA** deverá agir sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, bem como, observar as determinações emitidas pela **CONTRATANTE**, quando necessário for.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Durante a execução da obra deverá ser observado o disposto no presente Contrato Administrativo, devendo ser rigorosamente observadas todas as especificações do Edital Completo e de seus Anexos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto deste Contrato Administrativo pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 80.042,49 (oitenta mil quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, sem que haja qualquer reajuste ou alteração, compreendendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNT. + BDI	TOTAL
1.1	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA	M2	2,00	R\$ 143,08	R\$ 286,16
2.1	VARRIÇÃO DE PAVIMENTO PARA RECAPEAMENTO	M2	1304,79	R\$ 0,82	R\$ 1.069,93
2.2	IMPRIMIÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	M2	1304,79	R\$ 8,39	R\$ 10.947,19
2.3	CAMADA DE ROLAMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) H=3CM	M3	39,14	R\$ 1.730,69	R\$ 67.739,21
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 80.042,49</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor fixado nesta Cláusula é considerado suficiente para a integral e perfeita execução do seu objeto, estando nele inclusos todos os tributos, encargos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

141

sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do respectivo objeto, sendo que o mesmo é irreatustável.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, até o limite legalmente estabelecido do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos relativos ao objeto do presente contrato, correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a sua entrega, bem assim, os encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATANTE** somente estará obrigada a pagar em favor da **CONTRATADA**, o valor que corresponder à completa execução do objeto previsto na Cláusula Segunda, tomado-se por base, a importância (R\$), respectivamente, identificada na Cláusula Terceira deste Instrumento e de acordo com as medições apresentadas em conformidade com as disposições constantes no Edital da **Tomada de Preços nº. 008 / 2022**.

**CLÁUSULA QUINTA** - A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- I - Permitir o livre acesso dos Servidores da **CONTRATANTE** e dos Agentes do Estado, a seus documentos e registros contábeis.
- II - Propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessários para que os Servidores da **CONTRATANTE** e os Agentes do Estado, bem como os órgãos de controle externo, possam realizar inspeções periódicas.

**CLÁUSULA SEXTA** - As medições serão apresentadas a cada 30 (trinta) dias corridos de execução da obra (Conforme ANEXO V do respectivo Edital - Cronograma Físico – Financeiro).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação da Secretaria de Educação deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua consequente aprovação, conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual, e na **PRIMEIRA MEDição** dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Registro Funcional dos trabalhadores na obra;
- b) Cópia de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, dentro do prazo de validade;
- c) PPRA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176  
CEP 14150-000 – Serrana–SP  
[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

142  
Y

- d) PCMSO;
- e) PCMAT;
- f) CIPA;
- g) Registro do SESMT;
- h) Fichas de recibo de EPI's dos funcionários;
- i) Certificado de Aprovação (CA) dos EPI's utilizados;
- j) Comprovação de Orientação de uso dos EPI's utilizados;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As medições serão liberadas para pagamento somente após a análise técnica e aprovação da Secretaria de Educação deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, após a fiscalização dos serviços e sua consequente aprovação, estando referida liberação condicionada, ainda, ao recebimento da Autorização de Saque conforme definido Cláusula Sétima deste Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor, obrigatoriamente, acompanhada do Boletim de medição em papel timbrado da empresa, em duas vias devidamente assinadas pelo responsável técnico da mesma, e das Certidões de regularidade da empresa junto ao INSS e ao FGTS, sendo liberada para pagamento somente após a análise técnica e aprovação da Secretaria de Educação deste Município de Serrana / SP, através de seu titular, **sendo que a efetivação do pagamento de cada medição à empresa CONTRATADA ocorrerá em 03 (três) dias úteis.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Nota Fiscal / Fatura somente será recebida, após a verificação da obra "in loco" pelo responsável técnico da Secretaria de Educação deste Município de Serrana / SP, com vistos de aprovação da mesma, onde deverão estar discriminados os serviços de acordo com as especificações e padrão de qualidade definidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos não isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais assumidas na forma deste Contrato Administrativo, nem implicarão na aceitação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além das certidões de regularidades prevista no CAPUT, quando houver mão de obra vinculada deverá ser apresentada a respectiva GEFIP, com seu respectivo comprovante de recolhimento, das guias vencidas até a data da emissão da nota fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

193

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em caso de inadimplência por parte da CONTRATADA, o saldo devedor será atualizado pela variação do IPCA e acréscimos de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**PARÁGRAFO QUINTO – DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 6721-0 – CONTA CORRENTE 18.740-2.**

**CLÁUSULA OITAVA** - Este Contrato Administrativo tem como **PRAZO DE VIGÊNCIA** o período de **02 (DOIS) meses** para execução dos serviços, iniciando-se a contagem desta vigência a partir da data de emissão da respectiva “**ORDEM DE SERVIÇO**”.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No total do prazo de execução da Obra serão descontados os atrasos, desde que motivados por motivo de força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento da execução do objeto contratado, devendo ser devidamente justificadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo deste Contrato poderá ser prorrogado desde que haja justificativa técnica que comprove a falta de culpa da **CONTRATADA** no atraso da execução do serviço ora contratado, em especial os previstos nos incisos do parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Considera-se infração contratual o retardamento na execução dos serviços contratados ou a sua paralisação injustificada por mais de 03 (três) dias.

**CLÁUSULA NONA** - Os serviços ora contratados serão fiscalizados e acompanhados pela **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Educação deste Município de Serrana / SP, sendo que esta fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa, perfeita e eficaz execução dos serviços.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Secretaria de Educação deste Município de Serrana / SP, através de seus titulares, poderão recusar o recebimento de quaisquer serviços, quando, após análise, entender que os mesmos foram executados de forma irregular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica a **CONTRATADA**, obrigada a empregar na execução do objeto, ora contratado, pessoal especializado na atividade de Construção Civil, tudo sempre de acordo com a legislação pertinente, bem como, manter a obra sob o acompanhamento e supervisão de Profissional responsável técnico da empresa e, na execução dos serviços obedecer às normas e especificações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, e do CREA/CAU, sendo que, desde já, fica definido como responsável técnico pela obra a **Sra. JOICE LISBOA DOS SANTOS, Engenheira Civil, devidamente registrado no CREA/CAU / SP sob o nº 5070722777.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

144

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA** - Cumprir e fazer cumprir com que todo o pessoal em serviço utilize uniforme e identificação, bem como, observe os regulamentos disciplinares, de higiene e de segurança tanto individual como coletivo (inclusive portanto equipamentos de segurança exigidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR e as contidas), com a obrigatoriedade de observar as exigências emanadas da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, as demais normas de Segurança e Medicina do Trabalho contempladas na legislação Brasileira.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA** assume inteira e total responsabilidade por todos os atos e consequências, provenientes da execução do serviço objeto desta Licitação, **TOMADA DE PREÇO nº. 008 / 2022**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica também convencionado, que para a execução deste serviço, a **CONTRATADA** observará e cumprirá tudo aquilo que a legislação pertinente exige.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Para a garantia de fiel e bom cumprimento deste Contrato Administrativo, a **CONTRATADA** caucionava neste ato, mediante depósito, a quantia de R\$ 4.002,13 (quatro mil dois reais e treze centavos), correspondente a 5,00% (cinco por cento) do valor total deste Instrumento Contratual, conforme estipulado no Item XVI do Edital da **Tomada de Preços nº. 008 / 2022**, a qual deu ensejo a presente contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma nos termos e nas condições originalmente aprovados pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Garantia da Execução do Contrato ou o seu saldo se houver, somente será devolvida à **CONTRATADA** após o cumprimento integral das obrigações contratuais por ela assumidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A garantia não renderá juros, mas, quando prestada em dinheiro será devolvida acrescida da importância resultante da aplicação da variação da poupança, diária, acumulada entre a data do depósito da garantia e sua efetiva devolução, ou no caso de sua extinção, pela variação de outro índice que venha a substituí-la.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Pela desistência e / ou inexecução total ou parcial deste instrumento contratual a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, aplicar as sanções legais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o Valor Total deste Contrato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

14/5/19

Administrativo, sendo que a não observância do prazo de execução dos serviços, pela **CONTRATADA**, implicará ainda, além de outras penalidades previstas neste contrato e na legislação vigente, em multa de 1,00% (um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, quando a **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, deixar de cumprir a obrigação assumida, sendo que a partir do trigésimo dia de atraso será cobrada em dobro.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A aplicação da multa prevista nesta cláusula não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o presente contrato administrativo e aplique as outras sanções previstas, sendo que a mesma poderá ser descontada do pagamento devido à **CONTRATADA**, ou da Garantia de Execução do Contrato, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No interesse exclusivo da **CONTRATANTE**, poderá esta, através da área interessada, autorizar o recebimento da obra após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A **CONTRATADA** não incorrerá nas multas acima indicadas, quando o atraso na execução da obra for motivado por força maior, mencionada na Cláusula Décima Segunda deste Contrato Administrativo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial além da aplicação das sanções previstas no Edital, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Pela inexecução total ou parcial deste contrato administrativo a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADO** as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista neste contrato administrativo;
- III - suspensão temporária de participar em Licitação da **CONTRATANTE**, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- IV - suspensão dos pagamentos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo anterior poderão ser aplicadas conjuntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

1461

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORÇA MAIOR** - Entende-se por motivo de força maior: greve ou outras perturbações industriais, atos de inimigo público, guerras, bloqueios, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, terremotos, chuvas, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes acima relacionados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer parte interessada que, mesmo agindo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência, no local da obra.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O termo "Força Maior" não inclui greves na própria empresa **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, por motivos de Força Maior, de cumprir os deveres e as responsabilidades, relativos ao seu trabalho, deverá comunicar imediatamente a existência desses motivos de Força Maior a **CONTRATANTE**. Enquanto perdurarem os motivos de Força Maior, cessarão os seus deveres e as suas responsabilidades, relativos à sua execução.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O tempo especificado pelo Contrato para execução da obra, deverá ser estendido por igual período que seja necessário para compensar o tempo de interrupção causado pelo motivo de Força Maior.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Qualquer dúvida com respeito a esta extensão de prazo será devidamente acertada por concordância mútua, entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** visando encontrar a melhor solução para ambas as partes.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se o impedimento, causado por motivo de Força Maior, estender-se por prazo superior a 03 (três) meses, impossibilitando o cumprimento do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindí-lo no todo ou em parte, mediante notificação por escrito à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O comunicado sobre Força Maior será julgado quando do recebimento deste, para fins de sua aceitação ou não, mas a **CONTRATANTE** poderá contestar em fase ulterior a veracidade da ocorrência real.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O descumprimento de qualquer Cláusula deste Contrato Administrativo ou da licitação que o originou, inclusive da documentação de habilitação e da proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ensejará o pagamento de multa pela mesma no importe de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

144

força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **CONTRATANTE**, em relação ao pessoal que a **CONTRATADA** emplegar para execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável, como empregadora, todas as despesas com este seu pessoal, inclusive, quanto aos encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se, assim, a **CONTRATADA**, ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração dos seus empregados como aos demais encargos de qualquer natureza, especialmente, o do seguro para acidentes de trabalho.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A Rescisão antecipada deste Contrato far-se-á de comum acordo ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, ficam, desde já, reconhecidos os direitos desta Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, será civil, criminal e administrativamente responsável por todo e qualquer dano, acidente ou consequência que venha a causar na execução dos serviços ora contratados, inclusive, pagamento de indenizações devidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O recurso para a execução da obra objeto desta Licitação será proveniente de RECURSO FUNDEB, no valor de R\$ \$ 80.042,49 (oitenta mil quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo que o valor total da execução da presente obra será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

**05.05.10.12.361.0022.2.013.3.3.90.39.00.00.00.00.2262-245**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito exclusivo, dentro da conveniência do interesse público, ou em havendo desobediência por parte da **CONTRATADA** de alguma Cláusula deste, de rescindir o presente Instrumento Contratual, sem que com isso caiba a **CONTRATADA**, o direito a qualquer reclamação e / ou indenização.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - A **CONTRATADA** terá que apresentar no ato de recebimento da **Ordem de Serviço a cópia da guia da ART** devidamente formalizada e recolhida na forma da lei, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer a C.N.D. (da obra), por ocasião da conclusão dos serviços, para a liberação da última parcela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

1481

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - O recebimento do objeto deste Contrato Administrativo será conforme as disposições das alíneas "a" e "b" do inciso I do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A **CONTRATADA**, neste ato, assume o compromisso de manter durante toda a execução deste contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de licitação que originou esta contratação, sob pena de descumprimento deste Instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Serrana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por haverem acordados, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento contratual, bem como a de observarem fielmente outras disposições regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, impresso em 11 (onze) laudas impressas somente no anverso, que vai assinado por ambas as partes e na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza o legal fim de direito.

Serrana / SP, 18 de maio de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855  
DN:<=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=0438787000116, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPT A3, ou=:em branco,  
cn=LEONARDO CARESSATO CAPITELI:30495907855  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

## CONTRATANTE

JORGE  
LUIZ DIAS  
AGIA:339  
2  
29313812  
Dados: 2022.05.18  
11:20:09 -03'00'

Assinado de forma digital  
por ENGEBETA PROJETOS  
E CONSTRUÇÕES  
LTDA:22859388000113  
Dados: 2022.05.18  
11:19:58 -03'00'

ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

JORGE LUIZ DIAS AGIA - Sócio/Proprietário

## CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.

NOME: \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_  
*Dométrios Carol Pedro*  
RG. 13.576.580

2.

NOME: \_\_\_\_\_ RG nº. \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

[www.serrana.sp.gov.br](http://www.serrana.sp.gov.br) - [Info@serrana.sp.gov.br](mailto:Info@serrana.sp.gov.br) - 16 3987 9244

149

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

CONTRATADA: ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094 / 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO  
NO PÁTIO DA EMEF MARIA CELINA WALTER DE ASSIS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Serrana / SP, 18 de maio de 2022.



Assinado de forma digital por LEONARDO  
CARESSATO CAPITELI:30495907855  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,  
ou=04387870000116, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em  
branco), cn=LEONARDO CARESSATO  
CAPITELI:30495907855  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20117

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA / SP

LEONARDO CARESSATO CAPITELI - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ENGBETA Assinado de forma  
PROJETOS E digital por ENGBETA  
CONSTRUÇÕES PROJETOS E  
LTDA:22859388000113 CONSTRUÇÕES  
Dados: 2022.05.18 LTDA:22859388000113  
000113 Dados: 2022.05.18  
10:17:43 -03'00' 10:17:43 -03'00'

JORGE  
LUIZ DIAS  
AGIA:339  
29313812

Assinado de forma  
digital por JORGE  
LUIZ DIAS  
AGIA:33929313812  
Dados: 2022.05.18  
10:17:55 -03'00'

ENGEBETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
JORGE LUIZ DIAS AGIA - Sócio/Proprietário  
CONTRATADA